

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 - POLICLINICA REGIONAL-UNIDADE POSSE

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO**, situada na AV Juscelino K de Oliveira, SN Quadra Unica, Setor Mae Bela, Posse - GO, CEP: 73900-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17, e na SEMARH sob a Licença 2563/2015, com sede social na Rua 03, nº 233, qd. 11, Modulo 08 a 11- Distrito Agroindustrial, cidade de Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada por sua procuradora, **HELOISA FERREIRA DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 4777197 DGPC/Goe CPF nº 010.438.231-74 doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 - POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME** se mantêm na data da celebração desta avença.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Em razão do disposto na Cláusula 3.1.1 do Contrato, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato no 017/2021 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO pelo seguinte período: início em 01/01/2024 e término em 16/04/2024.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 017/2021 – POLICLINICA REGIONAL - UNIDADE POSSE.

Goiânia, 01 de janeiro de 2024.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841
191

Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20380

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **HELOISA FERREIRA DE ALENCAR**
Data: 20/12/2023 17:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA ME
HELOISA FERREIRA DE ALENCAR

TESTEMUNHA 01
NOME:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02
NOME:
CPF:
RG: